

01 de agosto de 2018
Nº 582 - R\$ 0,50

Squarema entrega Kit Digital para beneficiários de programas sociais

A Prefeitura de Squarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em parceria com a 'Seja Digital', continua fazendo a entrega dos kits de TV Digital no município.

Pág 02

Prefeitura muda sinalização para facilitar acesso à Costazul, em Rio das Ostras

Motoristas que acessam a Avenida Roberto Silveira, no sentido Costazul, já percebem uma mudança na sinalização feita pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana. Desde quinta-feira, dia 25, dois semáforos funcionam em tempos diferentes.

Pág 02

Ministério da Saúde regularizará distribuição da vacina meningocócica C em agosto

A distribuição da vacina meningocócica C será normalizada em todo o País a partir de agosto, informou o Ministério da Saúde. Até a regularização, as doses continuarão sendo distribuídas aos estados...

Pág 16

CNPq lança edital de credenciamento para fundações de apoio a projetos de pesquisas

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) lançou edital de credenciamento para fundações de apoio criadas para apoiar projetos de pesquisa.

Pág 02

Prefeitura promoverá o Arraiá Araruama no dia 05 de agosto

Imagem Ilustrativa



A Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, com o apoio cultural da Rádio Litoral, promoverá, no próximo dia 05 de agosto, o Arraiá Araruama.

O evento será realizado na Praça de Eventos da Pontinha, levando ao público três atrações musicais que vão do pagode ao pop.

A programação do evento começará a partir das 17 horas, contando com a apresentação de três grandes shows.

Pág 02

Guarda Civil localiza família de jovem de 12 anos que estava perdido em Araruama

GCA



A Guarda Civil de Araruama (GCA) tem trabalhado bastante para oferecer aos cidadãos araruamenses maior segurança. Não é à toa que a corporação tem atuado intensamente no combate ao tráfico de drogas e roubos dentro do município.

Mas além de investir na segurança, a GCA procura também realizar boas ações. A prova disso foi que, no último dia 26 de julho, por volta das 23h30, um jovem se deslocou até a Base Operacional da corporação, fixada próximo à rodoviária, pedindo informações.

Pág 15

Mamógrafo Móvel da Secretaria Estadual de Saúde estará em Araruama nos dias 1º e 2 de agosto

Site da Secretaria de Estado de Saúde



A Secretaria Estadual de Saúde disponibilizará para a população do município de Araruama, nos dias 01 e 02 de agosto, os serviços do Mamógrafo Móvel. A carreta ficará estacionada para atendimento, das 8 às 17 horas, nas dependências do Hospital Estadual Roberto Chabo.

A unidade itinerante realiza exames de mamografia, ultrassonografia mamária e transvaginal. O objetivo da ação é colaborar para o diagnóstico precoce de doenças comuns às mulheres, como mioma, endometriose, câncer de útero e câncer de mama.

Pág 15

Squarema entrega Kit Digital para beneficiários de programas sociais

squarema.rj.gov.br



A Prefeitura de Squarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em parceria com a 'Seja Digital', continua fazendo a entrega dos kits de TV Digital no município.

Serão distribuídos cerca de 7500 kits para todos os beneficiários de programas sociais que residem na cidade.

Para saber se você tem direito ao kit, basta ligar gratuitamente para o telefone 147, ir a um dos CRAS ou acessar o site www.sejadigital.com.br

O desligamento do sinal analógico ocorrerá em 28 de novembro. A partir de então, os canais de televisão abertos do estado só distribuirão sinais de TV digital. Isto significa maior qualidade no som e imagem na TV, além de proporcionar mais qualidade na internet móvel.

Secretaria de Comunicação
squarema.rj.gov.br

Prefeitura promoverá o Arraiá Araruama no dia 05 de agosto

Foto Alexandre Costa

A Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, com o apoio cultural da Rádio Litoral, promoverá, no próximo dia 05 de agosto, o Arraiá Araruama.

O evento será realizado na Praça de Eventos da Pontinha, levando ao público três atrações musicais que vão do pagode ao pop.

A programação do evento começará a partir das 17 horas, contando com a apresentação de três grandes shows dos grupos Pique Novo, Paixão Nacional e da dupla Lucas e Orelha. O Arraiá Araruama terá ainda diversas apresen-



tações de quadrilhas e barracas com comidas típicas. Participe e traga a sua família!! Vamos

juntos prestigiar a maior festa junina do interior do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria

de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama

CNPq lança edital de credenciamento para fundações de apoio a projetos de pesquisas

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) lançou edital de credenciamento para fundações de apoio criadas para apoiar projetos de pesquisa. De acordo com o edital, o objetivo é credenciar entidades aptas a receber e ge-

renciar recursos de fontes privadas destinados ao apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pelo CNPq.

As fundações têm até o dia 12 de setembro para enviar o pedido de credenciamento, que deverá ser encaminhado ao CNPq

por meio de formulário anexado ao edital para o e-mail credenciamentofundacoes@cnpq.br. Em 15 de outubro ocorre a divulgação do resultado com o nome das fundações aprovadas.

Governo do Brasil, com informações do CNPq.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.brE-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura muda sinalização para facilitar acesso à Costazul, em Rio das Ostras

Motoristas que acessam a Avenida Roberto Silveira, no sentido Costazul, já percebem uma mudança na sinalização feita pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana. Desde quinta-feira, dia 25, dois semáforos funcionam em tempos diferentes para que o trânsito flua com mais facilidade.

Segundo Leandro Alves Pinto, subsecretário da pasta, a medida deve facilitar o tráfego

nas imediações, evitando engarrafamentos nos horários de maior movimentação. "Nossa equipe percebeu essa possibilidade e por isso fizemos a mudança. Vale destacar que toda mão de obra é da própria Sectran e feita por técnicos capacitados", destacou.

Mudança

Carros e motos que seguem pela Avenida dos Bandeirantes buscando acesso à Costazul têm um

tempo a mais de sinal verde entrando à direita pela Avenida Roberto Silveira. Enquanto isso, motoristas que desejam seguir pela Avenida dos Bandeirantes no sentido Recreio, Ouro Verde, Jardim Bela Vista e localidades adjacentes aguardam liberação. Quanto aos carros que seguem pela Avenida Roberto da Silveira, no sentido Avenida Amaral Peixoto, o fluxo permanece inalterado respeitando a sinalização.

riodasostras.rj.gov.br



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/047/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICA a Portaria/SEDUC/040/2018 que exonera a servidora **PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da E.M. Thiophylla Soares de Bragança, **onde se lê** a contar de 01 de junho de 2018, **leia-se** "a contar de 08 de junho de 2018."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 3.266/18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA CALZAVARA MILHARES, Professor II 01 MAG – 25h**, matrícula 11043 e Professor II 02 MAG – 25h, matrícula 10026, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, em ambas matrículas, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 3.266/18, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 07/06/2018 e término em 06/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

EXONERAR a servidora **ROSELI FRANCISCA DE FARIA RAMALHO**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. João Augusto Chaves, com efeito a contar de 17 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/052/2018
de 17 de julho de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS LOPES DE CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. João Augusto Chaves, FCI 4 – 70%, com efeito a contar de 17 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/048/2018
DE 10 DE JULHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.291/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 15.270/18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CARLA COSTALLAT D'ALVEAR, Professor II 01 MAG – 25h**, matrícula 8082, lotada na E.M. Parati, 01 ANO de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 5.291/2018, com início em 01/03/2018 e término em 01/03/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/050/2018
DE 12 DE JULHO DE 2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.103/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 12.103/18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MICHELLA FERREIRA DA SILVA, Professor II 15 SUP – 45h**, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 12.103/18, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 12.103/2014, com início em 21/06/2018 e término em 17/12/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/053/2018
de 17 de julho de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARILIANE DA VEIGA COUTINHO**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. Ver. Edemundo Pereira de Sá Carvalho, com efeito a contar de 17 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/049/2018
DE 12 DE JULHO DE 2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.266/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

PORTARIA SEDUC/051/2018
de 17 de julho de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/054/2018 **de 17 de julho de 2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ROSELI FRANCISCA DE FARIA RAMALHO**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. Ver. Edemundo Pereira de Sá Carvalho, FCI 3 – 70%, com efeito a contar de 17 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA Nº 186 **DE 16 DE JULHO DE 2018**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 17.697/2018, de 28 de maio de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

Considerando, finalmente, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Artigo 37, da Constituição Federal e ao que preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores de Araruama),

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração das infrações cometidas, no exercício de suas funções, pelo servidor **LEONARDO DA SILVA LARRÚBIA BERBET**, titular do Cargo de **Guarda Civil**, Matrícula 9950428, conforme estabelece o Artigo 167 e Artigo 173, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 196 **DE 23 DE JULHO DE 2018**

ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO BRAGANÇA CORREA – TITULAR DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS (ASG I) - MATRÍCULA 11237 – CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.213/2016 (GABIN) - RELATIVA AO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - ATRIBUINDO A MESMA O VALOR FIXADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo 27.267/2016,

RESOLVE:

I – **ATUALIZAR**, o valor da **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** aos vencimentos do servidor **CARLOS ALBERTO BRAGANÇA CORREA**, titular do Cargo **Agente Serviços Gerais Pesados (ASG I)**, Matrícula 11237, relativa ao Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, concedida através da Portaria nº 2.213/2016 (GABIN), para atribuir a mesma o valor no percentual de 100% (cem por cento), do Cargo de **CHEFE GABINETE DE VEREADOR**, ou equivalente, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal 738, de 02 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 1.667, de 26/12/2011 alterada pela Lei Municipal 1.702, de 08/01/2013.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 197 **DE 23 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE AO SERVIDOR RENATO PIRES GUIMARÃES – MATRÍCULA 911-3 - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO NO CARGO A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/PMA/14.248/2018 (Apenso PROC/IBAS-MA/463/2018) e, em cumprimento ao disposto no Artigo

166, da Lei Orgânica do Município c/c Lei Complementar nº 098 de 09 de julho de 2015 e o disposto nos Artigos 4º e 34, da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **RENATO PIRES GUIMARÃES**, Matrícula 911-3, do Quadro Permanente, **ENQUADRAMENTO**, ao Cargo de **FISCAL DE OBRAS**, a contar efetivamente a data de 05 de junho de 2018 (data do deferimento, às fls. 59, do Processo Administrativo PMA/14.248/2018).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 198 **DE 24 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 147, de 30 de maio de 2018, que determinou abertura de Sindicância Administrativa;

Considerando que os procedimentos, com vistas à apuração das responsabilidades inerentes, não culminaram na efetiva conclusão da sindicância;

Considerando, finalmente, o que preconiza o Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

I – **PRORROGAR o prazo**, para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias, para a **Portaria nº 147**, de 30 de maio de 2018.

II – Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 199 **DE 24 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 010, de 12 de janeiro de 2018, que determinou abertura de Processo de Inquérito Administrativo (PROC/PMA/6.091/2014);

Considerando que os procedimentos, com vistas à apuração das responsabilidades inerentes, não culminaram na efetiva conclusão do inquérito;

Considerando, finalmente, o que preconiza o Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

I – **PRORROGAR o prazo**, para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias, para a **Portaria nº 010**, de 12 de janeiro de 2018.

II – Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

PORTARIA Nº 200 **DE 24 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 423, de 25 de setembro de 2017, que determinou abertura de Processo de Inquérito Administrativo (PROC/PMA/1.120/2017 – Inquérito Administrativo nº 008/2017);

Considerando que os procedimentos, com vistas à apuração das responsabilidades inerentes, não culminaram na efetiva conclusão do inquérito;

Considerando, finalmente, o que preconiza o Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

I – **PRORROGAR o prazo**, para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias, para a **Portaria nº 423**, de 25 de setembro de 2017.

II – Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

PORTARIA Nº 201 **DE 24 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE A SERVIDORA EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES - MATRÍCULA 1015 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 880/2017 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES**, titular do Cargo de **Professor II 22 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1015, **ENQUADRAMENTO**, por TEMPO, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 01/09/2011.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III – Fica REVOGADA a Portaria nº 178, de 26 de junho de 2018, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 576, de 11/06/18, fls. 08, ficando a mesma de fato e de direito ssem valor legal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/06/2018, data da expedição da Portaria 178/2018, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

PORTARIA Nº 202 **DE 24 DE JULHO DE 2018**

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES - MATRÍCULA 1015 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 880/2017,

RESOLVE:

I – **INCORPORAR** o valor da **Gratificação Produtividade e Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES**, Matrícula 1015, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos

do Processo Administrativo IBASMA nº 880/2017, devido a partir de 20/05/2004.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III – Fica REVOGADA a Portaria nº 179, de 26 de junho de 2018, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 576, de 11/06/18, fls. 09, ficando a mesma de fato e de direito ssem valor legal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/06/2018, data da expedição da Portaria 179/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

PORTARIA Nº 203 **DE 24 DE JULHO DE 2018**

ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR ODILIO FABRÍCIO FILHO – TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR I 36 GRDP 25H - MATRÍCULA 977-6 – PARA O VALOR DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO, EM FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo 560/2018,

RESOLVE:

I – ATUALIZAR, o valor da GRATIFICAÇÃO INCORPORADA aos vencimentos do servidor ODILIO FABRÍCIO FILHO, titular do Cargo de Professor I 36 GRDP 25H, Matrícula 977-6, de Diretor de Departamento, concedida através da Portaria nº 1.511/2016 (GABIN), para atribuir ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), relativo ao Cargo de SUBSECRETÁRIO, ou equivalente, em face ao disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 738/1992.

II - DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2018 (data do deferimento, Processo Administrativo nº 560/2018, fls. 26), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 210 **DE 26 DE JULHO DE 2018**

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA LUCIANA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA – TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II - MATRÍCULA 9187-1 - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 812/2017,

RESOLVE:

I – **INCORPORAR** o valor da **gratificação de DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, ou equivalente, nos termos da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos da servidora **LUCIANA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA**, titular no Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula 9187-1, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo nº 812/2017.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2018 (data do deferimento, Processo Administrativo nº 812/2018, fls. 26), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 211 **DE 26 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE À SERVIDORA LUCIANE GOMES MARINHO - TITULAR DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MATRÍCULA 98148-0 - DO QUADRO PERMANENTE - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO PROVIMENTO EM COMISSONADO DE ACESSOR TÉCNICO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 27.505/2018,

RESOLVE:

I – **INCORPORAR** o valor da **gratificação do Cargo**

de Assessor Técnico, de acordo com a Lei Complementar nº 738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos da servidora **LUCIANE GOMES MARINHO**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 980148-0, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 27.505/2018.

II - **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na sua ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2018 (data do deferimento, Processo Administrativo nº 27.505/2018, fls. 23), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº 004 **DE 26 DE JULHO DE 2018**

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA PARA OS VEÍCULOS QUE AINDA NÃO REALIZARAM A VISTORIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama,

Considerando o disposto na **RESOLUÇÃO** nº 001 de 24 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos dos serviços de táxis existentes no Município e, ainda, existirem veículos sem vistoria.

RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar o prazo da VISTORIA ANUAL/2018**, de 01 de agosto a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. O permissionário que apresentar seu veículo para vistoria, neste período, deverá apresentar **GUIA DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE 02 (DUAS) UFISA**, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o previsto no artigo 11 da lei nº 784/1993, pela não observância ao artigo 1º da Resolução nº 001 de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ao permissionário que não realizar a **VISTORIA** no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 784/1993 e demais normas vigentes.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes Lima
Secretário Municipal de Transportes

DECRETO Nº 078 **DE 26 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal a ser instalado nas dependências do imóvel declarado de Utilidade Pública, situado na Rua Major Félix Moreira, nº 267 – Centro – 1º Distrito.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no Art. 69, incisos VII, XV e XXVI c/c Art. 154, inciso II;

DECRETA:

Art. 1º. O **Hospital Municipal do 1º Distrito**, a ser instalado nas dependências do imóvel situado à Rua Major Félix Moreira, nº 267 – Centro, terá o nome de **“HOSPITAL MUNICIPAL DRª. JAQUELINE PRATES.”**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 023/2018

Com fulcro no que dispõe o inciso V do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 2.566/2018, **RATIFICO a dispensa de licitação para THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 126/2012, que entre si fazem o Município de Araruama/RJ e a empresa Sellix Ambiental e Construção Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.665.182/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grp. 501, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-906, representada neste ato pelo Administrador, Sr. Marcus Aurélio dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098782758, IFP/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 010.701.337-10, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 17.957/2017, **resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Servi-**

ços nº 126/2012, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2012, celebrado em 13 de Agosto de 2012, cujo objeto consiste na “contratação de empresa engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de Araruama/RJ, devendo ser executado de acordo com o disposto no anexos do edital da Licitação da Concorrência Pública nº 001/2012 e na proposta de preços da Contratada, que, com seus anexos”, constante do procedimento administrativo nº 13.489/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Décima Nona do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 19 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Marcus Aurélio dos Santos Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 62/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

futura e eventual a “Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a “Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 62/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 15.181/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses.					
LOTE 1: NÃO PERECÍVEIS						
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, com aparência pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, embalado em saco de polietileno atóxico, contendo 400 g cada, com validade mínima de 12 meses, a contar a partir da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote de 400 g	20	Choco-show	R\$3,00	R\$60,00
2	AÇÚCAR - de procedência nacional, safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deverá ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote de 1 kg	300	Caravelas	R\$1,99	R\$597,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3	Azeite de oliva extra virgem - embalagem de 500 ml, acidez máxima de 0,50%, Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	lata	15	Pramesa	R\$7,25	R\$108,75
4	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes com caroço, salmoura, pote de vidro 500 g, Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	pote	15	Pramesa	R\$7,20	R\$108,00
5	BATATA PALHA - batata e gordura vegetal, peso líquido 1 kg, Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	Pacote	80	Rei	R\$10,00	R\$800,00
6	BISCOITO AMANTEIGADO – embalagem 400g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega., Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada (sabor de coco e palmier)	kg	320	Da casa	R\$14,00	R\$4.480,00
7	BISCOITO SALGADO - tipo salgadinho, embalagem com 100g de polipropileno resistente, produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	kg	450	Da casa	R\$14,00	R\$6.300,00
8	CATCHUP - primeira qualidade, polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 460 g. Validade mínima de 3 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	frasco	30	Quero	R\$3,58	R\$107,40
9	CREME DE LEITE - primeira qualidade, 290g, elaborado com gordura láctea, contendo de 25 à 30% de gordura, fabricado a parti de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses, embalagem tetra pack, caixinha com peso líquido de 200g. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Lata 290G	80	Italac	R\$2,00	R\$160,00
10	MOLHO DE TOMATE - de primeira qualidade, em embalagem íntegra tetra pack, com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e prazo de validade, peso líquido 520g. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Caixa de 520 g	120	Dez	R\$1,00	R\$120,00
11	ERVILHA VERDE - em conserva, embalagem de 200g, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA, Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	LATA	60	Dez	R\$1,00	R\$60,00
12	REFRESCO DE GUARANÁ - com extrato natural e adoçado, em copo, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a parti da data de entrega. Tipo: guaravita, guacamp e guaraplus (copo de 200 ml). Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Copo 200ML	3.300	Crak	R\$0,50	R\$1.650,00
13	LEITE UHT INTEGRAL - Embalagem tetra Pack contendo 1 litro do produto, prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro do ministério da agricultura e acrescentar laudo bromatológico. Data de fabricação com no máximo 30 dias. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	LITRO	80	Macuco	R\$2,99	R\$239,20

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14	MAIONESE - cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes, goma guar, e goma chanta, ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA (embalagem de 500g) Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	POTE	40	Soya	R\$2,15	R\$86,00
15	MILHO VERDE - em conserva, embalagem de 200g, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF., VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	LATA	60	Dez	R\$1,20	R\$72,00
16	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuído em caixa de papelão contendo 20 unidades, com validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	GARRAFA DE 900ML	30	Leve	R\$3,55	R\$106,50
17	CAFÉ - torrado moído, c/selo ABIC, primeira qualidade, embalado a vácuo; com aparência: homogêneo, fino; cor: variando de castanho claro ao castanho escuro: sabor e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses; embalagem primária, própria, fechada, - constando identificação do produto, inclusive classificação (embalagem de 250 g)	PACOTE	420	Canaã	R\$3,50	R\$1.470,00
18	REFRIGERANTE - à base de extrato de guaraná, isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 l cada, primeira qualidade	GARRAFA	1.200	Antartica	R\$5,00	R\$6.000,00
19	REFRIGERANTE - composto de extrato de cola, isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 l cada, primeira qualidade	GARRAFA	1.200	Pepsi	R\$5,00	R\$6.000,00
20	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor CAJU.	GARRAFA DE 500ML	50	Del Camp	R\$1,99	R\$99,50
21	SUCO CONCENTRADO - em cx de 1 litro tipo tetra pack -Ingrediente: água, açúcar, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas aparentes C, B3, E, B6, B2 e A, REGULADOR DE ACIDES ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE FRUTAS VARIADAS (MARACUJÁ, UVA, MANGA, LARANJA, MORANGO) e ESPESSANTE GOMACHANTANA. SEM GLÚTEN.	CX. 1LITRO	400	Tial	R\$3,99	R\$1.596,00
22	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor MARACUJA.	GARRAFA DE 500ML	60	Del Camp	R\$2,99	R\$179,40
23	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor UVA.	GARRAFA DE 500ML	60	Del Camp	R\$2,99	R\$179,40
24	XAROPE - sabor artificial de groselha em embalagem de 5 ltr. produto denso obtido por dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas. Densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 5 litros, reforçados e bem lacrados com tampa rosquiadas, e hermeticamente vedadas. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA62. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GALÃO DE 5 LTR.	25	Guara Camp	R\$24,00	R\$600,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25	XAROPE - sabor artificial de guaraná em embalagem de 5 ltr.produto denso obtido pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substancias alimentícias, dede que mencionadas e permitidas.Densidade mínima de 1,30,ou seja, 62% de açúcar por peso.A embalagem deverá ser em plásticos transparentes,atóxicos, de 5 litros ,reforçados e bem lacrados com tampa rosquiadas,e hermeticamente vedadas.Suas condições deverão está de acordo com a NTA62. Com validade mínima de 6 meses a parti da data de entrega.	GALÃO DE 5 LTR.	25	Guara Camp	R\$20,00	R\$500,00
26	SALAMINHO - tipo italiano.Elaborado com no mínimo 70% de carne suína e no máximo até 30% de carne bovina, condimentos e levemente defumado pelo processo natural.Mínimo de 4% de gordura satujrada e isento de gordura trans.Produeto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF.(embalagem de 100g.)	QUILO	15	Aurora	R\$42,00	R\$630,00
27	SOLA DE AMENDOIM - feita com massa de mandioca/ amendoim, envolta com folha de bananeira e assada em forno a lenha com peso aproximado de 200 g cada	unidade	40	Da casa	R\$3,00	R\$120,00
28	TORRADA – temperada, produto fabricação caseira (feito de pão francês, manteiga e orégano	quilo	80	Da casa	R\$4,00	R\$320,00
29	TORRADA - mini, tipo canapé de primeira qualidade,pacote contendo 110 g –com presença de fibra alimentar	quilo	10	Da casa	R\$6,00	R\$60,00
30	GELO FILTRADO EM CUBOS - saco tranparente podendo visualizar o conteúdo (10 kg)	saco	70	Raposo	R\$13,94	R\$975,80
31	GELO SIMPLES EM ESCAMA - saco tranparente podendo visualizar o conteúdo (10 kg)	saco	180	Raposo	R\$10,00	R\$1.800,00
32	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - garrafa de 1,5 ml natural, cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização e validade	garrafa	1.000	Montanha	R\$1,50	R\$1.500,00
33	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - copo de 200ml.natural, cristalina,embalagem de plástico,- dentro das regras de comercialização e validade	copo	26.000	Montanha	R\$0,36	R\$9.360,00
34	ÁGUA MINERAL - galão de 20 ltr.natural, cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização e validade	galão	2.500	Casemiro	R\$4,00	R\$10.000,00
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – garrafa de 510ml cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização e validade	garrafa	2.000	Montanha	R\$0,75	R\$1.500,00
36	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA - com capacidade para 150l	unidade	10	Classis	R\$40,00	R\$400,00
37	COLHER DE ACRÍLICO - tamanho pequeno - pacote com 50 unidades	pacote	100	Pack Fest	R\$1,00	R\$100,00
38	COPO DESCARTAVEL - plástico 200 ml - pacote com 100 unidades	caixa	15	Copo Rio	R\$65,00	R\$975,00
39	COPO DESCARTAVEL - plástico 50 ml - pacote com 100 unidades	caixa	15	Copo Rio	R\$60,00	R\$900,00
40	FILTRO DE PAPEL - nº103	pacote	20	Pilão	R\$2,00	R\$40,00
41	GARFO DESCARTAVEL - para sobremesa, em acrílico, leitoso, resistente - pacote com 50 unidades	pacote	200	Pack Fest	R\$2,00	R\$400,00
42	GARFO DESCARTAVEL - para refeição, em acrílico, leitoso, resistente - pacote com 50 unidades	pacote	100	Pack Fest	R\$2,000	R\$200,00
43	GUARDANAPO - de papel branco 20 x 20 cm, pacote com 50 unidades	pacote	1.300	Girassol	R\$0,10	R\$130,00
44	GUARDANAPO - de papel azul 30 x 30 cm – pacote com 50 unidades	pacote	300	Girassol	R\$0,20	R\$60,00
45	PALITO PARA PETISCO EM ACRÍLICO - pacote com 100 unidades	pacote	40	Pack Fest	R\$3,00	R\$120,00
46	PALITO DE DENTE EM MADEIRA - caixa com 100 unidades	caixa	60	Gina	R\$0,50	R\$30,00
47	PRATO DESCARTÁVEL - médio para refeição, em acrílico, pacote com 10 unidades	pacote	100	Pack Fest	R\$2,00	R\$200,00

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48	PRATO DESCARTÁVEL - para sobremesa, em acrílico, pacote com 10 unidades	pacote	200	Pack Fest	R\$2,00	R\$400,00
VALOR DO LOTE 1					R\$ 61.899,95	
LOTE 2 - HORTIFRUTI						
1	ALHO - tamanho grande, cabeça inteira, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	QUILO	50	IN NATURA	R\$7,00	R\$350,00
2	BANANA PRATA - tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	QUILO	170	IN NATURA	R\$2,00	R\$340,00
3	CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho	quilo	120	IN NATURA	R\$3,00	R\$360,00
4	MAÇÃ NACIONAL GALA - tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos, de primeira qualidade.	quilo	180	IN NATURA	R\$2,50	R\$450,00
5	MAMÃO TIPO FORMOSA - com 80 a 90% de maturação, tamanho médio livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Quilo	30	IN NATURA	R\$2,00	R\$60,00
6	MAMÃO PAPAYA - com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Quilo	50	IN NATURA	R\$1,12	R\$56,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	quilo	120	IN NATURA	R\$1,20	R\$144,00
8	MELÃO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	quilo	80	IN NATURA	R\$3,50	R\$280,00
9	PIMENTÃO VERDE - in natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	quilo	120	IN NATURA	R\$2,50	R\$300,00
10	TOMATE CARMEM - vermelho maduro, primeira qualidade, livre de parasitas, sem ferimento.	Quilo	180	IN NATURA	R\$2,50	R\$450,00
11	UVA ITÁLIA NACIONAL - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	quilo	120	IN NATURA	R\$5,00	R\$600,00
12	UVA RUBI NACIONAL - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	quilo	120	IN NATURA	R\$5,00	R\$600,00
VALOR DO LOTE 2					R\$3.990,00	
LOTE 3 - LANCHES						
1	BEIJU DE TAPIOCA - pacote com 12 unidades	pacote	30	DA CASA	R\$2,65	R\$79,50
2	BOLO DE AIPIM COM COCO - alimento à base de aipim, ovos, açúcar, leite, leite de coco, ovos, manteiga, assado em forno, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	25	DA CASA	R\$55,00	R\$1.375,00
3	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabores variados, com cobertura de banana, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	40	DA CASA	R\$50,00	R\$2.000,00
4	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor cenoura, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	50	DA CASA	R\$50,00	R\$2.500,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermentado, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	UNID	100	DA CASA	R\$50,00	R\$5.000,00
6	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermentado, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, peso 600g e altura de 8 cm, formato redondo, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	UNID	100	DA CASA	R\$5,00	R\$500,00
7	BOLO FORMIGUEIRO – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermentado, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	UNID	50	DA CASA	R\$50,00	R\$2.500,00
8	CUZCUZ no tabuleiro, 40x60cm	UNID	20	DA CASA	R\$55,00	R\$1.100,00
9	MINI-BAURU recheado com calabresa e requeijão, 30g	UNID	10.000	DA CASA	R\$0,55	R\$5.500,00
10	MINI-BAURU recheado com queijo e azeitonas, 30g	UNID	10.000	DA CASA	R\$0,55	R\$5.500,00
11	MINIBRIOCHE recheado com frango, 30g	UNID	5.000	DA CASA	R\$0,30	R\$1.500,00
12	MINIBRIOCHE recheado com queijo, 30g	UNID	5.000	DA CASA	R\$0,30	R\$1.500,00
13	MINI CACHORRO-QUENTE de forno, 30g	UNID	10.000	DA CASA	R\$0,55	R\$5.500,00
14	MINICROISSANT de frango, 30g	UNID	10.000	DA CASA	R\$0,55	R\$5.500,00
15	MINICROISSANT de goiabada, 30g	UNID	10.000	DA CASA	R\$0,55	R\$5.500,00
16	MINICROISSANT de queijo e presunto, 30g	UNID	10.000	DA CASA	R\$0,55	R\$5.500,00
17	PALITO TEMPERADO - de fabricação caseira	QUILO	80	DA CASA	R\$16,00	R\$1.280,00
18	PÃO TIPO MASSA FINA - hot dog, 50g –de fabricação caseira	UNID	8.000	DA CASA	R\$0,39	R\$3.120,00
19	PÃO TIPO MASSA FINA - suícinho, 50g-de fabricação caseira	UNID	6.000	DA CASA	R\$0,45	R\$2.700,00
20	PASTA DE FRANGO (SACHE) – Elaborado com carne de frango, gordura suína, fécula de mandioca, sal, proteína de soja, condimentos, estabilizantes, tripolifosfato de sódio(INS451i) e polifosfato de sódio(INS452i), aroma natural de pimenta branca, aromatizantes, coants. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF.(embalagem de 100g)	QUILO	10	SOYA	R\$9,10	R\$91,00
21	PASTA DE AZEITONA (SACHE) –produtos hortícolas, de frutas ou outras partes de planta preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF.(embalagem de 100g)	QUILO	10	SOYA	R\$14,00	R\$140,00
22	PASTA DE ATUM(SACHE) –Molho tipo maionese(agua, oleo de soja, ovo, vinagre, amido, sal, suco de limão, emulsificante, goma xantana, realçados de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido láctico e aroma natural de mostarda) atun, cebola, salsa e pimenta do reino sem glútem. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF.(embalagem de 100g)	QUILO	10	SOYA	R\$14,00	R\$140,00
23	PASTA DE PEITO DE PERU (SACHE) – Elaborado com peito de Peru, Água, Carne de Frango, Gordura de Frango, Margarina (Contém Leite), Gordura Suína, Fécula de Mandioca, Sal, Proteínas de Soja, Maltodextrina, Vinho Branco, Condimento, Estabilizantes: Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de Sódio (INS 452i), Aromas: Naturais de Pimentas Preta e Vermelha e de Fumaça, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico (INS 621), Corantes: Caramelo IV (INS 150d), Vermelho de Beterraba (INS 162) e Carmim (INS 120), Antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330) e Conservador Nitrito de Sódio (INS 250). (embalagem de 100g)	QUILO	30	SADIA	R\$14,00	R\$420,00

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL - Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coelho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado do Ministério da Agricultura-SIF	QUILO	140	SÃO JOAO	R\$14,00	R\$1.960,00
25	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - o produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	QUILO	35	MACUCO	R\$18,00	R\$630,00
26	QUEIJO PRATO TIPO LANCHE FATIADO - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	QUILO	55	CRIOLO	R\$19,90	R\$1.094,50
27	QUEIJO PROVOLONE FATIADO - de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarela-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lacteo, cloreto de cálcio, nitrto de sódio, sal. Porções de 30g.	QUILO	15	CRIOLO	R\$28,00	R\$420,00
28	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 pão tipo massa fina 80g; 1 fatia de presunto; 1 fatia de queijo prato (20g); 1 copo de guaraná natural (300 ml).	KIT	5.000	DA CASA	R\$2,60	R\$13.000,00
29	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 pão tipo massa fina – mini hot dog; 1 fatia de queijo prato (20 g); 1 copo de guaraná natural (300 ml); 1 maçã nacional gala; 1 mini bolo tipo Ana Maria (80 g).	KIT	15.000	DA CASA	R\$3,60	R\$54.000,00
30	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 salgado de presunto e queijo; 1 copo de guaraná natural (300 ml).	KIT	4.000	DA CASA	R\$3,00	R\$12.000,00
31	COXINHA DE FRANGO com catupiry 30g	UNID	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
32	RISOLE DE CAMARÃO 30g	UNID	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
33	QUIBE DE CARNE 30g	UNID	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
34	EMPADINHA DE FRANGO 30g	UNID	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
35	BOLINHA DE QUEIJO 30g	UNID	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
36	EMPADINHA DE QUEIJO 30g	UNID	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
VALOR DO LOTE 3						R\$158.850,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.687.896/0001-54	Telefone: 22 2665-3570
Endereço: RUA ORQUIDEA, S/Nº, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:-	
Representante: ELISA VIEIRA PIRES FAJARDO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01235909861/DETRAN/RJ	CPF: 081.146.727-90

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 62/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 62/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 62/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE EXECUÇÃO:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município), conforme Termo de Referência - ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos gêneros deverá ser realizada conforme solicitação feita pela Assessoria Técnica (Eventos) da SEDUC para suprir cada evento segundo sua necessidade e todo o material deverá ser entregue de forma a tornar a distribuição do mesmo no prazo de até 3 dias após à solicitação à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pedidos só terão validade a partir da data de emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 62/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 meses.

PARÁGRAFO QUARTO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no

pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 62/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 62/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 15.181/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Elisa Vieira Pires Fajardo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

 <h2 style="margin: 0;">Município de Araruama</h2> <h3 style="margin: 0;">Poder Executivo</h3> 	
<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018</p> <p>MUNICÍPIO – SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO</p> <p>PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Sellix Ambiental e Construtora LTDA (CONTRATADA)</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de</p>	<p>resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde das unidades municipais de Araruama – SOUSP</p> <p>VALOR: Total de R\$ 9.594.596,28 (Nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545200322096 – Elemento Despesa nº 3390399900 – C.P nº 001/2017– Processo Administrativo nº 13.389/2018</p> <p>PRAZO: 12 meses</p> <p>DATA CELEBRAÇÃO: 19 de julho de 2018</p>

Mamógrafo Móvel da Secretaria Estadual de Saúde estará em Araruama nos dias 1º e 2 de agosto

Site da Secretaria de Estado de Saúde



A Secretaria Estadual de Saúde de disponibilizará para a população do município de Araruama, nos dias 01 e 02 de agosto, os

serviços do Mamógrafo Móvel. A carreta ficará estacionada para atendimento, das 8 às 17 horas, nas dependências do Hospital Estadual Roberto Chabo.

A unidade itinerante realiza exames de mamografia, ultrassonografia mamária e transvaginal. O objetivo da ação é colaborar para o diagnóstico precoce de doenças comuns às mulheres, como mioma, endometriose, câncer de útero e câncer de mama.

Para realizar o atendimento, as mulheres devem apresentar a carteira de identidade, CPF, pedido médico, cartão do SUS e comprovante de residência.

Guarda Civil localiza família de jovem de 12 anos que estava perdido em Araruama

A Guarda Civil de Araruama (GCA) tem trabalhado bastante para oferecer aos cidadãos araruamenses maior segurança. Não é à toa que a corporação tem atuado intensamente no combate ao tráfico de drogas e roubos dentro do município.

Mas além de investir na segurança, a GCA procura também realizar boas ações. A prova

disso foi que, no último dia 26 de julho, por volta das 23h30, um jovem se deslocou até a Base Operacional da corporação, fixada próximo à rodoviária, pedindo informações.

Percebendo que o jovem, aparentemente de doze anos, apresentava sinais de desorientação, o Guarda Civil Walter procurou acalmá-lo e acabou descobrindo

que o mesmo era morador do município de Armação dos Búzios e havia se perdido em Araruama.

Os guardas Walter e Jussara entraram em contato com a Guarda Civil de Búzios e, numa ação conjunta, conseguiram localizar com êxito os pais do jovem. O emocionado reencontro do adolescente com sua família aconteceu na Base Operacional.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 26952/2018

NOGUEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº: 23.228.958/0001-30, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 19.07.18 a **Licença Ambiental de Instalação** para a atividade de Aprovação de construção de Residência Multifamiliar, situado no lote nº 14 da Quadra C – ÁREA B - do Loteamento Fazenda da Praia – Araruama-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 26955/2018

FLÁVIO REGO TINOCO, CPF: 002.056.607-70, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 19/07/2018 **Licença Ambiental de Instalação** para a atividade de Aprovação de construção de um Galpão Comercial, situado na Rua Projetada "C"- lote 48 Qd.:04 - no Loteamento denominado Sítio São José no Lugar de jacaré Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 5275/18

FLÁVIO REGO TINOCO, CPF: 002.056.607-70, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 25/04/2018 **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0121/2018** com validade de 24.04.2019 para a atividade de Aprovação de construção de um Galpão Comercial, situado na Rua Projetada "C"- lote 48 Qd.:04 - no Loteamento denominado Sítio São José no Lugar de jacaré Araruama - RJ..

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 6666/2018

AUTO POSTO JARDIM SÃO PAULO CNPJ: 26.572.247/ 0001-76 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 12/03/2018 **Licença Ambiental de Operação** para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado Rua Presidente Washington Luiz - lote 01 Qd.:02- 2ª Gleba - Loteamento Jardim São Paulo- Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Confira
as últimas
edições em

www.logusnoticias.com.br

Prefeitura de Cabo Frio implanta Programa Apadrinhar

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), implantou o Programa “Apadrinhar – Amar e Agir para Realizar Sonhos”, um trabalho social voltado para crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional, afastadas do convívio familiar por determinação judicial ou que perderam os vínculos com a família de origem. A iniciativa é do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e foi institucionalizada no município pela portaria 01/2018 da 1ª Vara de

Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Cabo Frio.

As crianças são acolhidas no Abrigo Municipal Casa da Criança, instituição vinculada ao Departamento de Proteção Social Especial (Depse). Para a diretora do departamento, Kathleen de Sá Teixeira, a implantação do Programa é um grande avanço social: “significa a oportunidade de quebrar o ciclo da exclusão e da invisibilidade social, possibilitando a conscientização e a construção de uma base mais sólida de cidadania”, avalia.

São três tipos de apadrinhamento: o afetivo, em que o padrinho visita regularmente a criança ou adolescente e passa os fins de semana, feriados e férias escolares com ela; o prestador de serviços, em que o padrinho presta ações de responsabilidade social junto às instituições; e o provedor, onde o padrinho dá suporte material ou financeiro.

Podem ser apadrinhadas crianças a partir de 8 anos de idade e que tenham os vínculos familiares rompidos judicialmente ou com poucas possibilidades de reintegração

familiar ou de adoção; crianças de qualquer idade em caso de necessidades especiais; grupo de irmãos vinculados afetivamente, tendo o mais novo a idade mínima de 5 anos.

É necessário que o padrinho tenha a idade mínima de 18 anos, sendo a diferença de idade de 16 anos entre padrinho e afilhado, nos casos do apadrinhamento afetivo; apresentar cópias da identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda, certidão cível e criminal, foto recente e ficha cadastral devidamente preenchida nos

casos de pessoa física. Nos casos de pessoa jurídica, cópia da carteira de identidade ou CPF do sócio majoritário ou diretor, CNPJ, alvará de localização e funcionamento; ficha cadastral preenchida. Todos os candidatos vão passar por avaliação psicossocial. Nos casos em que o padrinho afetivo for casado, os mesmos documentos do cônjuge deverão ser apresentados.

O Abrigo Municipal Casa da Criança fica na Rua Primeiro de Março, nº 33, Parque Central.

cabofrio.rj.gov.br

Parque Costa do Sol tem atrações para visitantes

O Parque Estadual da Costa do Sol oferece diversas atrações para os seus visitantes. O parque abrange parte dos diversos municípios da Região dos Lagos: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Saquarema e São Pedro da Aldeia. Sua área total é de 9.841 hectares, que preserva remanescentes de Mata Atlântica e ecossis-

temas associados da região: restingas, mangues, lagoas, brejos e lagunas.

A unidade de conservação contribui para a preservação do mico-leão-dourado, preguiça-de-coleira, ouriço-caixeiro e tamanduá-mirim. O parque ainda serve como refúgio para espécies migratórias raras, vulneráveis e ameaçadas de extinção da fauna e flora nativas.

No núcleo Sapatiba, que compreende a serra homônima, são encontrados alguns córregos e nascentes importantes para a hidrodinâmica da região. Um dos destaques é a Lagoa Vermelha, em Saquarema, onde há os estromatólitos, rochas formadas por um tapete calcário produzido por microorganismos, um dos vestígios de vida mais

antigos na Terra.

Parque Estadual Costa do Sol

Endereço: Rua José Antônio Sampaio, 6 – Parque Riviera, Cabo Frio
Tel.: (22) 2647-3466

Visitação: Todos os dias, das 8h às 17h

Informações: www.dapweb.org/inea/

Prefeito recebe Federação de Triathlon e garante evento esportivo em Rio das Ostras

O prefeito Marcelino Borba recebeu na tarde da quinta-feira, 26 de julho, o presidente da Federação de Triathlon do Estado, Julio Alfaya, e incluiu Rio das Ostras no calendário de eventos de 2018 da instituição. Está garantida uma etapa oficial de Aquathlon e Duathlon em

agosto na cidade.

No final de semana de 18 e 19 de agosto, Rio das Ostras vai receber cerca de 350 atletas para participar das provas de Aquathlon (natação e corrida) e Duathlon (ciclismo e corrida). O evento conta com o apoio do Ministério dos Esportes, através

da Universidade Federal Fluminense, que custeará todas as despesas com estrutura, mão de obra e premiação. Caberá ao município apenas o apoio logístico com balizamento de tráfego e fechamento das vias ao trânsito de veículos ao longo do percurso das provas.

Também participaram da reunião o subsecretário de Esporte, Cemir Jóia, o coordenador Fabio Pereira, o coordenador de Comunicação, Luiz Tebaldi, e o vereador Alan Machado. O prefeito Marcelino disse que toda iniciativa que trouxer benefícios para a cidade terá seu apoio.

“Os eventos de esporte sempre atraem muita gente de fora e isso é bom para a economia da cidade, e também serve como incentivo para os nossos jovens”, disse.

Departamento de Jornalismo - ASCOM
riodasostras.rj.gov.br

Ministério da Saúde regularizará distribuição da vacina meningocócica C em agosto

A distribuição da vacina meningocócica C será normalizada em todo o País a partir de agosto, informou o Ministério da Saúde. Até a regularização, as doses continuarão sendo distribuídas aos estados de forma redu-

zida, em razão de atrasos na entrega feita pelo laboratório produtor, a Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

O Ministério da Saúde orienta que, nos casos dos municípios que estão com estoques reduzidos, seja

realizado o agendamento da vacinação, com base na disponibilidade das doses. As vacinas são entregues pela Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos (Cenadi), do Ministério da Saúde, a todas

as unidades da federação ao longo do mês. O abastecimento dos postos de vacinação fica a cargo, portanto, das secretarias estaduais.

A vacina Meningocócica C (conjugada) é administrada aos três e aos cinco

meses, com reforço aos 12 meses, e faz parte do Calendário Nacional de Vacinação. No caso das crianças que não receberam esse reforço, a vacina pode ser aplicada até os quatro anos de idade.

Ministério da Saúde